



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA08-1/2024 Processo n° 015/2024 Pregão Presencial n° 8/2024

**Validade 12/06/2024 a 12/06/2025**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JULIO CESAR DA SILVA, e a empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES, n° 16, bairro POÇO RICO, na cidade de JUIZ DE FORA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 03.880.787/0001-11, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais n° 13/2024, 14/2024 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 015/2024, Pregão Presencial n° 008/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO DE BOLINHAS PARA LACRAR ENVELOPES, NA COR OURO, CARTELA COM 200 UNI	UN	20,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00
2	BARBANTE COLORIDO ROLO COM 100M	UN	30,00	R\$ 10,83	R\$ 324,90
3	BARBANTE CRU ROLO COM 100M	UN	30,00	R\$ 11,99	R\$ 359,70
4	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES MEDINDO 76X76MM CORES DIVERSAS	UN	50,00	R\$ 12,20	R\$ 610,00
5	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	200,00	R\$ 4,20	R\$ 840,00
6	BOLA DE ISOPOR 150MM	UN	200,00	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
7	BOLA DE SOPRAR 65 C/ 50 UNID LISO/COLOR N° 7	UN	100,00	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
8	BORRACHA BRANCA MÉDIA CX C/ 40 UNI	UN	60,00	R\$ 27,51	R\$ 1.650,60
9	CAIXA DE ARQUIVO PLÁSTICA, ONDULADA 130X245X350MM	UN	30,00	R\$ 8,90	R\$ 267,00
10	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM BATERIA SOLAR	UN	10,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES A ESCOLHER, AZUL, VERMELHA OU PRETA.	UN	2000,00	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
12	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/12	UN	30,00	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
13	CANETA PARA ESCREVER EM CD NA COR PRETA PONTA FINA	UN	100,00	R\$ 5,34	R\$ 534,00
14	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	UN	300,00	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
15	CARTOLINA 50X66 CORES DIVERSAS C/ 100	UN	10,00	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
16	CLIPS CX C/ 500G N° 2/0	UN	5,00	R\$ 13,80	R\$ 69,00
17	CLIPS CX C/ 500G N° 3/0	UN	5,00	R\$ 8,50	R\$ 42,50
18	CLIPS CX C/ 500G N° 6/0	UN	5,00	R\$ 11,80	R\$ 59,00
19	CLIPS CX C/ 500G N° 8/0	UN	5,00	R\$ 10,20	R\$ 51,00
20	COLA BRANCA 1L	UN	80,00	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
21	COLA BRANCA 90G PACOTE COM 12	PCT	100,00	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
22	COLA COLORIDA CX C/ 6UNID CORES DIVERSAS	UN	150,00	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
23	COLA DE ISOPOR 90G CX C/ 12 FRASCOS	UN	80,00	R\$ 46,60	R\$ 3.728,00
24	CORRETIVO DE FITA	UN	300,00	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
25	DUREX COLORIDO PEQUENO CORES VARIADAS.	UN	10,00	R\$ 3,50	R\$ 35,00
26	EMBALAGEM (SAQUINHO) PLÁSTICA PARA PRESENTE MEDINDO 30CMX 50CM PCT COM 100 UNID	UN	20,00	R\$ 21,20	R\$ 424,00
27	ENVELOPE OFFSET CORES DIVERSAS MEDINDO 23X16	UN	1000,00	R\$ 0,52	R\$ 520,00
28	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	UN	1000,00	R\$ 0,58	R\$ 580,00
29	ESTILETE LARGO CX C/ 12	UN	20,00	R\$ 4,58	R\$ 91,60
30	EVA EMBORRACHADO 40X60 CORES DIVERSAS PCT C/10 FLS	UN	200,00	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
31	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	20,00	R\$ 4,90	R\$ 98,00
32	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	UN	180,00	R\$ 8,30	R\$ 1.494,00
33	FITA ADESIVA INCOLOR 12X40	UN	500,00	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
34	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X45 PCT C/ 5	UN	500,00	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

35	FITA CREPE 19X50 PCT C/6	UN	700,00	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
36	FITILHO CORES VARIADAS	UN	80,00	R\$ 2,92	R\$ 233,60
37	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UN	20,00	R\$ 7,79	R\$ 155,80
38	GLITTER CORES DIVERSAS PCT C/ 500G	UN	10,00	R\$ 32,30	R\$ 323,00
39	GRAMPEADOR DE PAREDE.	UN	5,00	R\$ 66,64	R\$ 333,20
40	GRAMPEADOR GRANDE 26/6	UN	30,00	R\$ 44,48	R\$ 1.334,40
41	GRAMPO 106/8 PARA PAREDE CX	UN	5,00	R\$ 15,60	R\$ 78,00
42	GRAMPO 23/13 - 1/2 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL CX	UN	5,00	R\$ 18,30	R\$ 91,50
43	GRAMPO 23/8 - 5/16 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL CX	UN	5,00	R\$ 18,30	R\$ 91,50
44	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR	UN	5,00	R\$ 5,53	R\$ 27,65
45	KIT DE TESOURA PARA PICOTAR PAPEL COM 8 LAMINAS DE PICOTAR DIFERENTES QUE PODEM SER ACOPLADAS AO MESMO CABO	UN	10,00	R\$ 45,50	R\$ 455,00
46	LAPIS DE COR GRANDE 100% NACIONAL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	60,00	R\$ 10,15	R\$ 609,00
47	LAPIS PRETO CX COM 144 UND - LAPIS PRETO CX COM 144 UND	CX	50,00	R\$ 68,40	R\$ 3.420,00
48	LIVRO DE ATA 100 PÁGINAS NUMERADAS	UN	10,00	R\$ 21,00	R\$ 210,00
49	MASSA DE MODELAR GRANDE C/12	UN	150,00	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
50	MINI CLIPS PARA CONVITE NA COR DOURADO CX C/ 100	UN	5,00	R\$ 12,40	R\$ 62,00
51	PALITO DE PICOLÉ CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO) PCT C/100UN	UN	50,00	R\$ 6,02	R\$ 301,00
52	PALITO DE PICOLÉ CRU PCT C/ 100 UNI	UN	50,00	R\$ 9,91	R\$ 495,50
53	PAPEL CAMURÇA PCT C/ 20 FLS CORES VARIADAS	UN	30,00	R\$ 29,70	R\$ 891,00
54	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS PCT C/ 20	UN	100,00	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00
55	PAPEL CELOFANE	UN	150,00	R\$ 1,87	R\$ 280,50
56	PAPEL COLOR SET 47X66 PCT C/ 20 CORES DIVERSAS	UN	100,00	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
57	PAPEL CONTACT ROLO COM 25MT	UN	20,00	R\$ 73,31	R\$ 1.466,20
58	PAPEL CREPON CX C/ 40 CORES VARIADAS	UN	80,00	R\$ 28,47	R\$ 2.277,60
59	PAPEL DE SEDA PCT C/100	UN	40,00	R\$ 32,88	R\$ 1.315,20
60	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO CX C/5000 FLS	UN	250,00	R\$ 305,00	R\$ 76.250,00
61	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO PCT C/ 100	UN	50,00	R\$ 8,73	R\$ 436,50
62	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICOS	UN	20,00	R\$ 25,70	R\$ 514,00
63	PASTA COM ABA DE ELÁSTICO PLÁSTICA COM 5CM DE ALTURA	UN	50,00	R\$ 7,98	R\$ 399,00
64	PASTA GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	UN	100,00	R\$ 3,75	R\$ 375,00
65	PASTA SANFONADA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIAS	UN	15,00	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
66	PASTA SUSPensa COM GRAMPO PARA PRENDER DOCUMENTOS PLÁSTICA	UN	100,00	R\$ 4,52	R\$ 452,00
67	PERFURADOR DE PAPEL 30 FLS	UN	10,00	R\$ 82,20	R\$ 822,00
68	PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL PARA 50FLS	UN	5,00	R\$ 34,44	R\$ 172,20
69	PINCEL PARA PINTURA Nº16	UN	200,00	R\$ 3,09	R\$ 618,00
70	PINCEL PARA PINTURA Nº8	UN	200,00	R\$ 2,30	R\$ 460,00
71	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	20,00	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
72	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	20,00	R\$ 50,30	R\$ 1.006,00
73	PORTA DUREX GRANDE	UN	5,00	R\$ 25,20	R\$ 126,00
74	REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT DE 1KG	UN	25,00	R\$ 43,04	R\$ 1.076,00
75	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PCT DE 1KG	UN	25,00	R\$ 47,98	R\$ 1.199,50
76	RÉGUA ACRÍLICA 30CM ALTA RESITÊNCIA	UN	200,00	R\$ 3,42	R\$ 684,00
77	SACO P/ PRESENTE METALIZADO MEDINDO 25X36 PCT C/ 100	UN	25,00	R\$ 48,30	R\$ 1.207,50
78	SPRAY METALIZADO NAS CORES DOURADO E PRATA 400ML	UN	50,00	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
79	TESOURA DE PICOTAR GRANDE PROFISSIONAL PARA TECIDO	UN	25,00	R\$ 66,40	R\$ 1.660,00
80	TESOURA INOX GRANDE.	UN	100,00	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
81	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 250ML	UN	150,00	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
82	TNT BOBINA DE 50M CORES DIVERSAS	UN	30,00	R\$ 137,81	R\$ 4.134,30
83	VERNIZ 250ML TRANSPARENTE.	UN	50,00	R\$ 15,46	R\$ 773,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 008/2024, Processo nº 015/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 - O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas às formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária nº 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

3.2 - O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3 - Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.

3.4 - Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

## **QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O abastecimento dos veículos será realizado, de acordo com a emissão de autorização de abastecimento, emitida individualmente para cada veículo de acordo com a demanda. A cada abastecimento realizado, o contratado emitirá o cupom fiscal que será apresentado junto ao relatório de abastecimento, que será conferido e aprovado junto ao setor de transportes e só então será emitida a nota fiscal. Caso o fornecimento e seu controle não ocorram conforme previsto, não será recebida a nota fiscal para pagamento podendo inclusive o contrato ser extinto e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## **QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:**

- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:**

- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## **SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1-O objeto licitado será fiscalizado por agente público expressamente designado pela ADMINISTRAÇÃO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
- 7.2-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
  - 7.2.1-O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.
- 7.3-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou



mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4- Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.

7.5- Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

7.6- A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 008/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 008/2024 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e pelos Decretos Municipais 13/2024 e 14/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

**GUARARA, 12 de junho de 2024.**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURICIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
CPF 283.568.026-87  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF